

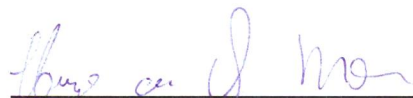
Resultado do Termo de Referência nº 051/2022

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, informa que:

Considerando a Ata de reunião referente a análise do Termo de Referência nº 051/2022.

Portanto, o processo de contratação concluiu-se fracassado.

Serra – ES, 28 de dezembro de 2022.



Hugo de Souza Moreira
Analista de Compras

ATA - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de crachás para identificação e registro de ponto eletrônico dos empregados do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, às 10 horas, a Comissão de Análise de Propostas realizou reunião virtual para análise do resultado do Termo de Referência nº 051/2022.

As empresas DMZ Global Connection, Vixcard Tecnologia em Identificação, BPD processamento de Cartões Ltda e Rápido Card, apresentaram propostas.

A Comissão analisou a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela empresa DMZ Global e notou ausência da Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do CNJ, Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS mantido pela Controladoria Geral da União, Alvará de Localização e Funcionamento; Alvará do Corpo de Bombeiros, Certificado de Responsabilidade e Regularidade Técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e Certificado de regularidade de FGTS.

A Comissão analisou a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela empresa Vixcard e notou ausência da Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do CNJ, Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS mantido pela Controladoria Geral da União, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de regularidade do FGTS e a Comprovação de vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme anexo II.

A Comissão Analisou a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela empresa BPD Processamento de Cartões e notou ausência do Alvará do Corpo de Bombeiros.

A Comissão identificou que a empresa Rápido Card não apresentou documentos de habilitação.





GESTÃO



Portanto, a Comissão de Análise de Propostas declara fracassado o processo de contratação e será dada publicidade do resultado.

Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se na presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Serra - ES, 05 de dezembro de 2022.

Vanessa Garcia Rodrigues
Analista de Contratos

Vanessa Garcia

Leila Flávia Rangel Chagas
Gerente de RH

Leila

Leonardo do Carmo Santos
Gerente de Controladoria

Leonardo do Carmo Santos

Alcides Hell
Gerente de Suprimentos

Alcides Hell